

Diário Oficial

setebarras.sp.gov.br
do município



**Município de
Sete Barras**

Segunda-feira, 18 de setembro de 2023

Ano II | Edição nº 244

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela
Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº. 1.304/2023
De 31 de agosto de 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanentes	379	377.400,00
Total		377.400,00

Artigo 2º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 31 de agosto de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 1.305/2023
De 01 de setembro de 2023**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. De Serviço Público		
3.3.90.30 - Material de Consumo	19	2.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. De Serviço Público		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	80	15.000,00
26.7820008.1003 - Obras de Infraestrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	119	3.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de saúde - Administração		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	151	6.000,00

08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.30 - Material de Consumo	216	5.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.30 - Material de Consumo	224	3.000,00
12.1220006.2028 - Manutenção dos Serviços Educacionais - Administração		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	268	3.000,00
12.3060006.2034 - Manutenção de Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.30 - Material de Consumo	335	4.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	347	12.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	357	1.500,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.30 - Material de Consumo	183	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	184	15.000,00
Total		79.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. De Serviço Público		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	16	2.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. De Serviço Público		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	64	15.000,00
17.5110007.1003 - Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	116	3.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de saúde - Administração		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	138	16.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	187	19.000,00
08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	211	5.000,00
08.2440005.2025 - Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	230	3.000,00
12.3060006.2034 - Manutenção de Serviços Educacionais - Alimentação		
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	270	3.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	342	12.000,00
20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	358	1.500,00
Total		79.500,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2023 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de setembro de 2023.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Secretário de Administração

Editais**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPCD, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, e da Secretaria Municipal Da Cultura, Turismo e Lazer, realizará no dia 21 de setembro a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa



com Deficiência às 08h00 no espaço do CCI. Além das organizações da Sociedade Civil que atuam neste setor, queremos também convidar a comunidade setebarrense como um todo. O tema deste ano será: “Cenário atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência – construindo uma Sete Barras mais inclusivo”. Participe, venha fazer sua sugestão. Todos ganham em uma sociedade inclusiva.

Weverton Museti da Silva
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com
Deficiência.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6c14-c176-54db-d51f

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sete Barras (SP), Edição nº 244, ano II, veiculado em 18 de setembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS LUNARDI DAS NEVES (CNPJ) em 18/09/2023 às 17:39:33 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC OAB G3 | AC OAB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6c14-c176-54db-d51f>